

REGULAMENTO

PROGRAMA QUERO SER UniFUNCESI

1. DAS DEFINIÇÕES

CURSOS ABRANGIDOS: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA ofertados pelo Centro Universitário Funcesi - UniFUNCESI.

A QUEM SE DESTINA: **novos alunos**, ingressantes pelas modalidades “**VESTIBULAR ON-LINE**” e “**APROVEITAMENTO TOTAL ENEM**”, para os cursos sinalizados no ato da inscrição e que atendam aos critérios previstos neste regulamento.

CONDIÇÃO DE DESCONTO: 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante o primeiro semestre, incluindo a matrícula grátis, para os vinte primeiros candidatos novatos selecionados de acordo com os critérios previstos neste regulamento.

OBJETIVO: O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades, conforme requisitos previstos neste regulamento, exclusivamente para os novos alunos ingressantes no 2º (segundo) semestre de 2022, para os cursos abrangidos por este regulamento.

2. CONDIÇÃO PARA VALIDADE DO DESCONTO:

Para participar do Programa Quero Ser UniFUNCESI, o(a) candidato(a) deve:

2.1 Nunca ter tido vínculo ativo em qualquer curso de graduação do UniFuncesi ou outra instituição de ensino superior;

2.2 Será considerado efetivo o ingresso do aluno/candidato somente mediante a validação da aprovação/nota pelo UniFUNCESI, conforme informado em edital disponível em vestibular.funcesi.br.

2.3 A concessão de desconto é limitado aos 20 primeiros candidatos que efetivarem a matrícula de 03/08/2022 até 31/08/2022.

3. DA CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS/BOLSAS

3.1. O desconto previsto neste Regulamento NÃO SERÁ CUMULATIVO com os seguintes descontos ou benefícios concedidos pela IES:

- 01.BOLSA SAAEMG
- 02.BOLSA SINPRO
- 03.PROUNI
- 04.FIES / PFIES
- 05.CREDI FUNCESI
- 06. OUTRAS BOLSAS

4. AS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1. O desconto previsto neste Regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas em dia.

4.2. O desconto previsto neste Regulamento será cancelado em caso de:

- 1. Desistência/cancelamento do curso;
- 2. Mudança de Curso;
- 3. Mudança de Instituição de Ensino;
- 4. Reprovação por falta de assiduidade, em qualquer disciplina;
- 5. Trancamento do curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A concessão de desconto é limitado aos 20 primeiros candidatos que efetivarem a matrícula.

5.2. A decisão pela concessão ou não do desconto será de competência exclusiva do UniFUNCESI.

5.3. O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.

5.4. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do Desconto previsto neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos legalmente.

5.5. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da sua veiculação e as concessões e manutenção do desconto a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

5.6. A FUNCESI se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos e/ou nos casos de não formação de turmas dos cursos supracitados.

5.7. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dependências, disciplinas isoladas, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da FUNCESI.

5.8. Os descontos previstos neste regulamento são destinados exclusivamente aos novos alunos ingressantes nas condições aqui estabelecidas, uma vez aprovados e validados pela Unidade de Ensino, que manifestarem interesse em ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo UniFUNCESI, respeitando as condições deste Regulamento assim como a disponibilidade de vagas para o curso escolhido.

5.9. Eventual omissão do presente regulamento deverá ser resolvida pelo Presidente da Funcesi, cuja decisão valerá como regra a ser seguida no caso concreto em questão e nos demais.